



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



Viçosa do Ceará – Ce, 22 de dezembro de 2020.

A Pregoeira Municipal,  
Sr<sup>a</sup>. Pregoeira,

Pregão Eletrônico nº PE 09/2020-SESA

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no **Art. 13, inciso IV, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e suas alterações, RATIFICAMOS** o julgamento da Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante ao não acolhimento da intenção recursal da licitante SINERGIA MEDICAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.128.920/0001-64. Por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do Pregão Eletrônico nº PE 09/2020-SESA, objeto AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS SARS-COV-2.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

Fátima Cíntya Sá Pitombeira da Cunha  
Secretária de Saúde